



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo n.º 7817/13
Contrato n.º 07/2014
3º Termo Aditivo ao contrato
Período de vigência: 03/06/2017 a 02/06/2018
Valor da contratação: R\$ 50.512,56
Nome do locador: CLEBER CARDOSO LEMOS
CPF/MF: 015.824.667-50
Fundamento: CI Circular 289/2013

**TERMO ADITIVO**

Termo aditivo ao contrato de locação de imóvel n.º 07/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, como **LOCATÁRIO** e **CLEBER CARDOSO LEMOS**, como **LOCADOR**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, Cep: 24.800-000, nesta Cidade, representado, neste ato, pelo ilustríssimo Sr. Júlio César de Oliveira Ambrósio, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade n.º 101242352, emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 074.577.647-71, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado doravante denominado, **LOCADOR**, Sr. **CLEBER CARDOSO LEMOS**, brasileiro, solteiro, vendedor autônomo, portador da carteira de identidade n.º 091001149, expedida pelo IFP/RJ, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 015.824.667-50, residente e domiciliado à Rua José Rodrigues Gomes, n.º 147, Nova Cidade - Itaboraí - RJ, têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo n.º 7817/13, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, baseado no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de junho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente termo aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. O LOCADOR, declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel para manutenção do PSF de Ampliação, localizado na **Rua Miguel Ângelo Gimenez, Lote 06, Quadra 53, Ampliação – Itaboraí – RJ**, possuindo a metragem de 158,29m<sup>2</sup>, conforme constatado na avaliação de fls. 157/160.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO REAJUSTE**

As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, por um período de **12 (doze) meses**, com início de vigência a partir de **03/06/2017** e término previsto para **02/06/2018**, para a locação prevista no contrato originalmente firmado, ficando reajustado o valor mensal corrigido para os próximos 12 (doze) meses (fls. 389) em **R\$ 4.209,38** (quatro mil, duzentos e nove reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 50.512,56** (cinquenta mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 29.465,66 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) o valor total a ser empenhado dentro do presente exercício, na conta Classificação Orçamentária – Programa de Trabalho 10.301.0034.2.154, Elemento de Despesa: 33.90.36.14 do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenha sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 30 de maio de 2017.

**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**

Júlio César de Oliveira Ambrósio

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Matr. 37.633

**CLÉBER CARDOSO LEMOS**

**Locador**

Testemunhas:

RG: 11640509-3 CPF: 077.574.447-64

RG: 1166478194 CPF: 076.711.107-95

PUBLICIDADE

Em 12 de Agosto de 2017  
no Diário do Leste 1782  
Luzia Mat. 35945 SEGOV